



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

### **PORTARIA Nº 52, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

CONSTITUI a Comissão Local de Biossegurança da PROEG (CLBio-PROEG) e REVOGA a Portaria nº 051/2020, de 12 de agosto de 2020 (0275577).

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal do Amazonas frente à pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19), Versão 1.0, de 27 de abril de 2020 (0183942);

CONSIDERANDO as disposições contidas no GUIA DE ORIENTAÇÕES DA PROEG DIANTE DA PANDEMIA COVID-19, Versão 2.0 (0273591), especialmente a prescrição contida no subitem 5.29 *Planejamento de retorno das atividades acadêmicas*;

CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas frente à pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19). Manaus: Universidade Federal do Amazonas, 2020 (0269570);

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Local de Biossegurança da PROEG (CLBio-PROEG), com os nomes abaixo relacionados:

#### **Presidente**

**Luiz Simão Botelho Neves**

Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

#### **Membros**

**Maria de Nazaré Souza Picanço**

Representante do Departamento de Apoio ao Ensino - DAE

**Caroline de Oliveira Collyer**

Representante do Departamento de Legislação e Normas - DLN

**Victor Leandro da Silva**

Representante do Departamento de Programas Acadêmicos - DPA

**Yara Cláudia Renovato dos Santos**

Representante da Coordenação de Apoio ao Usuário do Sistema Acadêmico - CAUSA

**Irones da Silva Cordeiro**

Representante da Coordenação de Matrícula - CM

Art. 2º Compete à CLBio-PROEG a adequação e supervisão do cumprimento das ações de biossegurança, bem como o acompanhamento e planejamento do retorno das atividades presenciais, seguindo o regramento do Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas frente pelo SARS-COV-2 (COVID-19) (0269570).

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 051/2020, de 12 de agosto de 2020 (0275577).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **David Lopes Neto, Pró-Reitor**, em 19/08/2020, às 20:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0282236** e o código CRC **A2CC3E09**.

---